

VERTENTES - PE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

LEI Nº 816/2016

EMENTA: Dispõe sobre vencimentos dos cargos de provimento Efetivo do quadro de Pessoal da Câmara.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DAS VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º- Os Cargos de provimento efetivo da Câmara, criados no âmbito do Poder Legislativo Municipal e constantes da Tabela -1, terão seus vencimentos reajustados com o percentual de 11% (onze por cento) para atender a necessidade de valorização profissional, cujos valores a partir do mês de janeiro de 2016 integram a referida tabela.

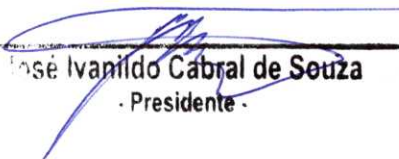
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta dos recursos próprios da Câmara, a conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente a época de sua execução.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal das Vertentes, 15 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES


José Ivanildo Cabral de Souza
- Presidente -



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

TABELA -1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Nível	Categoria Funcional	Vencimentos em R\$
01	ANM-1	Auxiliar de Contabilidade	1.202,25
01	ANM-1	Auxiliar de Tesouraria	1.202,25
01	ANM-1	Auxiliar Administrativo	961,80
01	ANM-1	Escriturário	961,80
01	ANM-1	Motorista	961,80
01	ANM-1	Auxiliar de Serviços Gerais	961,80